



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 030

## EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

### TOMADA DE PREOS N 03/18, PROCESSO N 043/18, OBJETIVANDO A CONTRATAAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUAO DE OBRAS E SERVIOS DE COBERTURA DA QUADRA DO POLIESPORTIVO DO CONJUNTO HABITACIONAL “LUIS CARLOS DA SILVA”.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

TORNA PBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a presente licitao na modalidade de **TOMADA DE PREOS**, que tem como tipo “**MENOR PREO**”, e o regime de execuo “**EMPREITADA POR PREO GLOBAL**”, que ser regida pelas clusulas e condies a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados tero acesso ao presente Edital, onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao, onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188. Se preferir, retirar cpia impressa do mesmo, na sala do Servio de Licitao, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar 111, de 20/12/2013.

**01.2** – Os envelopes “Documentos”, e os “Proposta”, devero ser entregues e protocolados pelas licitantes ou seus representantes legais, no Protocolo Central da Prefeitura no Pao Municipal, impreterivelmente at as **14h00min** horas do dia **02 de maio de 2018(quarta-feira)**, que sero enviados para o Servio de Licitao, ficando designado s 14h30min horas, o horrio para a abertura dos mesmos, se no houver impugnaes deste edital.

**01.3** – Sero considerados nulos os envelopes enviados pelo correio por ferirem o subitem anterior, uma vez que, alm dos mesmos receberem um nmero de registro de entrada dos documentos, dever ser recolhido taxa de protocolo.

**01.4** – A presente Tomada de Preos ser regida por este Edital; pela Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alteraes; pela Lei Complementar N 059, de 23/12/08 (ME-EPP), e pelas normas tcnicas da A.B.N.T.

#### **02 – DO OBJETO DA LICITAO**

**02.1** – Constitui objeto desta licitao a contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para cobertura da quadra do poliesportivo do Conjunto Habitacional “Luis Carlos da Silva”, de acordo com as especificaes detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Bsico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Oramentria) e IX(Cronograma fsico-financeiro).



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 031

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### **03 – DAS INFORMAÇÕES**

**03.1** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, no Serviço de Licitação, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br).

### **04 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**04.1** – Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

**04.1.1** – Início da sessão com o recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentos”, dos interessados em participar do processo licitatório, ou de seus representantes na data e horário estipulado no item 01.2 e lavratura do Termo de Encerramento de Prazo;

**04.1.2** – Credenciamento dos participantes, que deverão apresentar os documentos conforme descritos no item nº 19;

**04.1.3** – Análise dos participantes quanto à inviolabilidade dos envelopes rubricando seus fechos.

**04.1.4** – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Documentos” e apreciação dos seus conteúdos pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes credenciados presentes;

**04.1.5** – Divulgação pela Comissão Permanente de Licitações, no próprio ato da abertura de tais envelopes, dos licitantes habilitados e/ou dos inabilitados. Este procedimento será lavrado em Ata;

**04.1.6** – Devolução dos envelopes “Proposta”, ainda lacrados, aos licitantes inabilitados, desde que não haja interposição de recursos e ter havido renúncia expressa ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos;

**04.1.7** – Abertura pela Comissão Permanente de Licitações, em ato público, dos envelopes “Proposta” das licitantes habilitadas, sessão onde todos os participantes poderão examinar e rubricar as propostas dos demais licitantes. Este procedimento também será lavrado em ata;

**04.1.8** – A análise e julgamento das propostas, que poderá ser feita em outra data, pela Comissão Permanente de Licitações, a qual em função dos critérios descritos neste Edital classificará ou desclassificará as propostas dos licitantes;

**04.1.9** – Todos estes procedimentos serão lavrados em Ata;

**04.1.10** – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na sessão de julgamento serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**04.1.11** – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos da Comissão Permanente de Licitações e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa vencedora.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 032

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### **05 – DA HABILITAÇÃO**

**05.1** – Poderão participar da presente licitação todas as empresas do ramo de atividades pertinentes ao objeto desta Tomada de Preços que estiverem devidamente cadastradas nesta Prefeitura e aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, que apresentarem no envelope “Documentos” o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guará, em vigor.

**05.2** – A documentação necessária para obter o C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral, a ser apresentada mediante requerimento da firma interessada e que deverá ser protocolada no Protocolo Central da Prefeitura até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até no máximo dia 25/04/18, é a que segue:

- **Habilitação Jurídica:**

- 1) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);
- 2) Cópia do Requerimento do Empresário ou Ficha de Firma Individual, ou,
- 3) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Especial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, o caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **Regularidade Fiscal:**

- 1) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ(MF));
- 2) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e inscrição municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante e com a Fazenda Municipal da cidade de Guará, quando possuir sede ou alguma filial nesta cidade;
- 4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;
- 5) Cumprimento do disposto no artº 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

- **Qualificação Técnica:**

a) Registro ou inscrição da empresa contemplando o(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU do local da sede do licitante. Esses documentos devem conter todos os dados atualizados inclusive o do capital social da empresa;

b) A participante desta licitação deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por entidade de direito público ou privado, devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU competente. A empresa deverá comprovar que possui, na data da licitação, Engenheiro(s)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 033

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

detentor(es) de atestado(s) que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a Súmula 24 - TCE-S.P.);

***“SÚMULA DO TCE-SP Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.”***

c) A participante desta licitação deverá apresentar qualificação operacional de prova de execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com objeto da licitação, através de 01(um) atestado, em nome da empresa, de execução de obra de construção na área de engenharia civil – Cobertura em estrutura metálica.

c1) A comprovação acima deverá ser efetuada através da apresentação de atestados de emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;

d) A comprovação do vínculo empregatício com a empresa participante desta licitação do(s) profissional(ais) detentor(es) do acervo técnico, será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou apresentação da Ficha de Registro de Empregados onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou através de contrato de trabalho ou de prestação de serviço de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma.

***“SÚMULA DO TCE-SP Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”***

e) Relação da equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação, incluindo o profissional que comprove a sua capacitação técnica, bem como da qualificação de cada um dos membros da mesma, que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada de declaração formal da licitante de sua responsabilidade, sob as penas cabíveis.

f) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnica, deverão participar da obra ou serviço objeto da Licitação admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Contratante.

g) A empresa deverá apresentar declaração em Papel Timbrado declarando expressamente que cumpre as Normas Regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 034

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### **- Qualificao Econmico-financeira:**

1) Balano patrimonial e demonstraes contbeis do ltimo exerccio social que comprovem a boa situao financeira da empresa;

2) certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

### **05.3 – Garantia para licitar:**

**05.3.1** – Apresentao de garantia para licitar, no valor de R\$ 4.200,06(quatro mil, duzentos reais e seis centavos), referentes a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratao, nos termos previstos no art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, cabendo ao licitante optar pela cauo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica; seguro-garantia ou fiana bancria;

**05.3.2** – No caso da opo pela cauo em dinheiro, o valor dever ser creditado em favor da Prefeitura Municipal de Guar, atravs de Guia de Recolhimento retirada no Protocolo, com o Sr. Jos Barbosa, no Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco CredCoonai ou na Caixa Econmica Federal, devendo ser apresentado o respectivo comprovante, junto ao Servio de Licitaes, para emisso da Declarao de Recebimento da Garantia;

**05.3.3** – No caso de fiana bancria e seguro-garantia o prazo de vencimento dever ser pelo menos 90 dias aps a data marcada para a abertura da licitao.

**05.3.4** – A garantia para licitar, em qualquer modalidade, dever ser realizada at as 17h00min horas do 3 (terceiro) dia til imediatamente anterior ao da abertura da licitao.

**05.3.5** – A devoluo da garantia para licitar ser efetuada mediante requerimento das licitantes, aps a publicao do extrato do contrato decorrente da licitao.

**05.3.6** - Na hiptese de no concluso do processo licitatrio dentro do prazo de validade da garantia da proposta, devero as licitantes revalid-los, por igual perodo ao original, antes do vencimento da garantia inicial e efetuar comprovao de que o fez perante ao Servio de Licitaes, sob pena de desclassificao.

**05.4** – As certides que no apresentarem prazo de validade definido nos prprios impressos devero ser expedidas at 90(noventa) dias antes da data de apresentao dos envelopes de documentao e proposta.

**05.5** – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial.

**05.5.1** – A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 035

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

realizando esse procedimento, entretanto, durante a realização da sessão de licitação.

**05.6** – Para dirimir dúvida e obter mais informações sobre a inscrição no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura e fornecimento do C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral acesse nosso site: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **06 – DOS ENVELOPES**

**06.1** – Os Envelopes “Documentos”, e “Proposta”, deverão ser opacos, estarem fechados e lacrados e deverão trazer, obrigatoriamente, na sua parte frontal, as seguintes indicações:

À Prefeitura Municipal de Guará  
Tomada de Preços nº 03/18  
Encerramento: 02/05/18, às 14:00 h.  
**“ENVELOPE DOCUMENTOS”**

À Prefeitura Municipal de Guará  
Tomada de Preços nº 03/18  
Encerramento: 02/05/18, às 14:00 h.  
**“ENVELOPE PROPOSTA”**

**06.1.1** – No anverso dos envelopes deverá sempre constar o nome e o endereço do remetente.

### **07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**07.1** – Deverão constar no envelope “Proposta” os seguintes documentos:

**07.1.1** – A proposta que deverá ter validade de 60 dias, poderá ser datilografada ou digitada em uma via, na forma do Anexo II, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apresentada em envelope devidamente lacrado, contendo além de outras obrigações:

- a) preço global dos serviços (conforme planilha orçamentária, cronograma financeiro)
- b) validade da proposta (subitem 07.1.1);
- c) vigência do contrato de execução da obra (subitem 09.4);
- d) condições de pagamento (subitem 10.1);

**07.1.2** – Atestado de Vistoria fornecido pela Prefeitura Municipal de Guará, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo III deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da Prefeitura.

**07.1.2.1** – A vistoria deverá ser previamente agendada e realizada antes da data estipulada para abertura da licitação, não sendo aceitas alegações posteriores e desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços.

**07.1.2.2** – O agendamento deverá ser marcado via telefone (16) 3831-9808 ou 9853, ou pelo endereço eletrônico [lessandro.souza@guara.sp.gov.br](mailto:lessandro.souza@guara.sp.gov.br) aos cuidados de Lessandro.

**07.1.2.3** – Em atenção ao Art. 7º, Seção IV, da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, a vistoria técnica é uma atribuição dos profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura, portanto na vistoria técnica da referida obra,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 036

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

objeto da presente licitao, o responsvel tcnico pela empresa dever estar presente.

### **08 – DO CONTEDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS**

**08.1** – Devero constar no envelope “Documentos” os seguintes documentos:

a) C.R.C. – Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Guar, em vigor.

b) Declarao de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV), se for o caso.

### **09 – DOS PRAZOS DE EXECUO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**09.1** – O prazo para a assinatura do contrato ser de at 30 dias, podendo ser prorrogado por igual perodo, apenas uma vez, em caso de situao justificvel aceita pela Prefeitura Municipal, no podendo exceder a 60(sessenta) dias da entrega da proposta (§ 3, art. 64).

**09.2** – Caso a licitante convocada no venha a assinar o contrato, ou no cumpra as exigncias para faz-lo, fica facultado a Prefeitura, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para faz-lo em igual prazo e nas mesmas condioes propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preos, ou revogar a licitao, conforme disposto no pargrafo 2 do artigo 64, da Lei n 8.666/93 e suas alteraoes.

**09.3** – O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

**09.4** – A durao do contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a empresa vencedora deste certame, ser de 04(quatro) meses, com incio a partir da ordem de incio de servios, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condioes do art. 57 § 1 inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabveis no Art. 65, todos da Lei Federal n 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alteraoes.

### **10 – DO PAGAMENTO**

**10.1** – Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

**10.2** – Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentao da fatura.

**10.3** – O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

**10.4** – O pagamento s ser realizado mediante cpia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execuo das obras, sem prejuzo de atendimento das demais normas previdencirias



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 037

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importâncias de natureza previdenciárias e as decorrentes de multas.

**10.5** – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **11 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

**11.1** – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

## **12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1** – O critério a ser adotado para o julgamento das propostas será o de “menor preço global”.

**12.2** – Será considerada desclassificada, a critério exclusivo da Comissão Permanente de Licitações, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos; aquela que apresentar produto ou serviço com qualidade inferior ao definido neste Edital; a que se relacionar à oferta de outro proponente.

**12.3** – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

**12.4** – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**12.4.1** – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

**12.4.2** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 12.4.1, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

## **13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

**13.1** – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda abusivos, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, em especial as enquadradas no art. 48 da LF nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.2** – A Comissão lavrará Ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da(s) desclassificação(ões) efetuada(s) (se houver) e da declaração do vencedor, com classificação numeral ordinal pela ordem crescente dos preços propostos.

**13.3** – Poderá ser exigida das licitantes que apresentarem preços reduzidos, informações suplementares que comprovadamente evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo de promoção de diligências outras, nos termos do art. 43, § 3º, da LF 8.666/93 e suas alterações.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 038

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

**13.4** – Os preços propostos serão comparados ao valor estimado no orçamento realizado pela Secretaria de Obras e Serviços, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, incompatíveis com os preços de mercado.

## **14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** – Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão oriundos de Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
797	02.07.01	4.4.90.51.99	27

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
812	0285	1317	02	100063

## **15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** – As licitantes, ou a contratada, ficarão sujeitas às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

## **16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1** – Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

**16.1.1** – Das decisões concernentes ao julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações;

**16.1.2** – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 05(cinco) dias úteis para impugná-lo.

**16.1.3** – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 039

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

- a) pelo licitante interessado, at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41,  2);
- b) por qualquer cidado que alegar irregularidade na aplicao da Lei n 8.666/93, at cinco dias teis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41,  1).

### **17 – DAS OBRIGAES DA CONTRATADA**

**17.1** – A contratada fica obrigada a:

- a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condies de uso segundo a natureza de utilizao das obras;
- b) atender no prazo mnimo de 24(vinte e quatro) horas as requisisies de correes feitos pela Contratante;
- c) utilizar-se de mo-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;
- d) cumprir durante a execuo das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a nica responsvel por prejuzos decorrentes de infraes a que der causa;
- e) manter preposto, aceito pela Administrao, no local da obra, para represent-lo na execuo do contrato;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vcios, defeitos ou incorrees resultantes da execuo ou de materiais empregados.
- g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizao ou o acompanhamento pelo rgo interessado.
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.

### **18 – DAS OBRIGAES DA CONTRATANTE**

**18.1** – A contratante fica obrigada a:

- a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento das obras;
- b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;
- c) disponibilizar, com a necessria antecedncia, o local onde ser realizada as obras pela Contratada.

### **19 – DO CREDENCIAMENTO**

**19.1** – Durante os trabalhos da Comisso de Permanente de Licitaes, s ser permitida a manifestao oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa licitante e devero ser obedecidos os seguintes procedimentos:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 040

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

a) tratando-se de Representante Legal (scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado), cpia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento pblico de procurao ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes especficos para formular ofertas e lances, negociar preo, interpor recursos e desistir de sua interposio, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador dever apresentar cpia do instrumento constitutivo da empresa representada e atender a exigncia estipulada na alnea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada dever identificar-se exibindo documento oficial de identificao que contenha foto.

d) ser admitido apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poder representar apenas um credenciado.

**19.2** – Esses documentos devero ser apresentados no incio da sesso pblica de abertura dos envelopes “Proposta” (no inserir em envelope);

**19.3** – Os documentos de credenciamento sero retidos pela Comisso Permanente de Licitaes e juntados no respectivo processo.

## **20 – DA RESCISO CONTRATUAL**

**20.1** – A inexecuo total ou parcial do contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

## **21 – DAS CONDIOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**21.1.** Na execuo do contrato, o seu objeto ser recebido:

a) provisoriamente, pelo responsvel por seu acompanhamento e fiscalizao, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em at 15 (quinze) dias da comunicao escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comisso designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, aps o decurso do prazo de observao, ou vistoria que comprove a adequao do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

## **22 – DAS ALTERAOES CONTRATUAIS**

**22.1** – O contrato originrio deste procedimento licitatrio poder ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo rgo responsvel, no qual se consignar as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissveis da modificao do contrato original, onde dever constar ainda:

1. quando a necessria modificao do valor contratual em decorrncia de acrscimo ou diminuio quantitativa de seu objeto, o Projeto Bsico, o



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 041

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execuo devero ser reformulados e ajustados s novas condies.

2. quando os prazos de concluso e entrega do objeto exigirem prorrogao, seja por motivos retardadores ou por acrscimos que se fizerem nas obras ou servios, o Projeto Executivo dever ser reformulado e ajustado  nova condio.

### **23 – DA SUBCONTRATAO**

**23.1** – Ser permitido  Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual mximo do objeto a ser subcontratado no exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que no represente prejuzo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar no 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

**23.1.1** – Em caso de subcontratao a Contratada permanecer solidariamente responsvel com o subempreiteiro, tanto em relao a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as clusulas e condies do contrato.

**23.1.2** – Os empenhos e pagamentos da Administrao podero ser destinados diretamente s microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

### **24 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**24.1** – A licitante vencedora prestar garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe ser devolvida aps o trmino da vigncia contratual, mediante solicitao por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda no-pagas pela empresa licitante vencedora.

**24.2** – Caber  licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Cauo em dinheiro ou ttulos da dvida pblica;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiana Bancria;

**24.3** – A Garantia, quando em dinheiro, ser atualizada monetariamente.

### **25 – DAS DISPOSIOES FINAIS**

**25.1** – Esta Prefeitura Municipal poder revogar esta licitao, por interesse pblico, devendo anul-la por ilegalidade, sempre em deciso fundamentada, de ofcio ou mediante provocao de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitaes e Contratos.

**25.2** – Toda legislao ou ato normativo da Prefeitura Municipal de Guar mencionados neste Edital est disponvel no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br) link “licitaes”.

**25.3** – Integram o presente Edital desta Tomada de Preos, os seguintes anexos:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 042

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO  
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA  
ANEXO III – TERMO DE VISTORIA  
ANEXO IV – DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO  
ANEXO VI – PROJETO BSICO  
ANEXO VII – PROJETO EXECUTIVO  
ANEXO VIII – PLANILHA  
ANEXO IX – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

O presente Edital ser fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, e o resumo do mesmo, publicado no Dirio Oficial do Estado, Dirio Oficial do Municpio, como tambm no jornal “Tribuna” de Ribeiro Preto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 13 de abril de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

**JANAINA APARECIDA ANDREO ABBOUD**  
Tcnico em Licitao





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 043

## EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

### ANEXO I

## MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO N 000, DE 00 DE ABRIL DE 2018.

### TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA A REALIZAO DOS SERVIOS DE COBERTURA DA QUADRA DO POLIESPORTIVO DO CONJUNTO HABITACIONAL “LUIS CARLOS DA SILVA”, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, E A EMPRESA....., COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de prestao de servios, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exerccio, Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA** e de outro lado, denominada “**CONTRATADA**”, a empresa....., C.N.P.J/M.F. n....., Inscrio Estadual n ....., estabelecida nesta cidade,  ..... n ....., neste ato representada pelo seu scio, Sr....., brasileiro, casado, empresrio, portador do RG n .....-SSP/SP, CPF n ....., residente e domiciliado nesta cidade,  ....., n..., centro, tem entre si justos e contratados o seguinte:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para cobertura da quadra do poliesportivo do Conjunto Habitacional “Luis Carlos da Silva”, de acordo com as especificaoes detalhadas nos Anexos V(Memorial Descritivo), Anexo VI (Projeto Bsico), VII(Projeto Executivo), VIII(Planilha Oramentria) e IX(Cronograma fsico-financeiro) do edital 038/18.

#### **CLUSULA SEGUNDA – DOS PREOS**

Os preos so os constantes da proposta da Contratada, sendo o valor total ora contratado de R\$ .....(.....).

#### **CLUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos dos servios prestados sero feitos “*ad mensuram*”, de acordo com a sua realizao, em parcelas mensais, de conformidade com o Cronograma Fsico-Financeiro, atravs de planilhas de medio elaboradas pela Secretaria de Obras e Servios Municipais, e com a apresentao da Nota Fiscal.

O atraso na emisso da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos sero efetuados atravs de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 044

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

O pagamento só será realizado mediante a apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução das obras, sem prejuízo de atendimento das demais normas previdenciárias incidentes sobre a prestação de serviços, inclusive com conseqüente retenção e recolhimento de importâncias de natureza previdenciárias e as decorrentes de multas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

As obras referidas na cláusula primeira serão executadas no prazo máximo de 04(quatro) meses, com início a partir da ordem de início de serviços, podendo ser alterado, com as devidas justificativas, nas condições do art. 57 § 1º inciso IV; Art. 58, inciso I e nos casos cabíveis no Art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

A contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.00, em especial:

a) Pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida.

b) O atraso injustificado na execução do contrato de obras e serviços de engenharia sujeitará a contratada à multa moratória diária, calculada sobre o valor da etapa indicada no cronograma, incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

I – atrasos de até 30 dias – 0,2% ao dia;

II – atrasos superiores a 30 dias – 6% mais 0,4% ao dia a partir do 31º dia, limitados esses atrasos a 60 dias, sem prejuízo da rescisão unilateral do ajuste por ato da Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão oriundos de Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e estão previstos na classificação funcional programática:

<b>Despesa</b>	<b>Órgão</b>	<b>Econômica</b>	<b>Função</b>
797	02.07.01	4.4.90.51.99	27

<b>Sub-Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Fontes</b>	<b>Cod. Aplicação</b>
812	0285	1317	02	100063



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 045

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### **CLUSULA OITAVA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaoes por ele assumidas, todas as condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA NONA – DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA**

A contratada fica obrigada a:

a) realizar adequadamente as obras ora contratadas, utilizando as melhores tcnicas, materiais e implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pela Contratante, deixando os locais em perfeitas condioes de uso segundo a natureza de utilizao das obras;

b) atender no prazo mnimo de 24(vinte e quatro) horas as requisoes de correoes feitas pela Contratante;

c) utilizar-se de mo-de-obra e materiais da melhor qualidade, com profissionais altamente qualificados;

d) cumprir durante a execuo das obras ora contratadas, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a nica responsvel por prejuzos decorrentes de infraoes a que der causa;

e) manter preposto, aceito pela Administrao, no local da obra, para represent-lo na execuo do contrato;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vcios, defeitos ou incorreoes resultantes da execuo ou de materiais empregados.

g) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalizao ou o acompanhamento pelo rgo interessado.

h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdencirios, fiscais e comerciais resultantes da execuo do contrato.

### **CLUSULA DCIMA – DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE**

A contratante fica obrigada a:

a) comunicar de imediato  Contratada das irregularidades no desenvolvimento da obra/servios;

b) acompanhar e fiscalizar todas as atividades da Contratada pertinentes ao objeto contratado;

c) disponibilizar, com a necessria antecedncia, o local onde ser realizada a obra/servio pela Contratada.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAO**

O presente contrato  regido pelas disposioes contidas na Lei Federal n 8.666/93, atualizada pela Lei n 8.883/94, bem como, as normas tcnicas da ABNT.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 046

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Constitui causa de rescisão contratual a inexecução total ou parcial deste contrato, ensejando a sua rescisão com as conseqüências contidas nos artigos 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advierem.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em termo circunstanciado emitido pelo órgão responsável, no qual se consignará as causas, motivos e fundamentos determinantes e permissíveis da modificação do contrato original, onde deverá constar ainda:

1. quando a necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, o Projeto Básico, o Cronograma de Desembolso, bem como o Cronograma de Execução deverão ser reformulados e ajustados às novas condições.

2. quando os prazos de conclusão e entrega do objeto exigirem prorrogação, seja por motivos retardadores ou por acréscimos que se fizerem nas obras ou serviços, o Projeto Executivo deverá ser reformulado e ajustado à nova condição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Na execução do contrato, o seu objeto será recebido:

c) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

d) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitido à Contratada subcontratar o presente contrato, exclusivamente para microempresas ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado, e que não represente prejuízo para o conjunto do objeto a ser contratado (art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 45 da Lei Complementar Municipal 059/2008).

Em caso de subcontratação a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subempreiteiro, tanto em relação a esta Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

Os empenhos e pagamentos da Administração poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 047

## EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 038, a Tomada de Preços nº 03/18, ao Processo nº 043/18, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E, assim por se acharem justos e contratados assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal  
“CONTRATANTE”

.....  
.....  
“CONTRATADA”





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 048

## EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

### ANEXO II

## MINUTA DE PROPOSTA<sup>1</sup>

## = CABEALHO<sup>2</sup> =

[cidade], [data] de [ms] de 2018.

  
Prefeitura Municipal de Guar  
Guar - SP

### **Referncia: Tomada de Preos n 03/18 – Processo n 043/18**

Prezados Senhores:

Com a presente, vimos formular nossa proposta para contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para cobertura da quadra do poliesportivo do Conjunto Habitacional “Luis Carlos da Silva”, na forma da Tomada de Preos epigrafada, que  a seguinte:

- a) preo global dos servios (conforme planilha oramentria, cronograma financeiro);
- b) Prazo de validade da proposta:
- c) Prazo de concluso das obras:
- d) Condio de pagamento:

Declaramos nossa inteira submisso aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraoes e s clusulas e condioes do respectivo Edital objeto desta Tomada de Preos que trata a presente proposta<sup>3</sup>.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

<sup>1</sup> A redao deste documento serve to-somente como modelo, indicando os dados imprescindveis para a formulao de uma proposta, portanto no o utilize para preenchimento. A sugesto de uma minuta objetiva padronizar a feitura das propostas, portanto, todos os participantes podero utilizar o mesmo modelo. Caso o proponente queira, poder usar outra formatao, desde que no exclua nenhum dado que nela conste.

<sup>2</sup> Colocar no cabealho a Razo Social, endereo completo e o CNPJ (somente quando no for impresso).

<sup>3</sup> Esta Minuta poder ser disponibilizada dentro das possibilidades contidas no item 03 do Edital.



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 049

**EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

**ANEXO III**

## **TERMO DE VISTORIA (MODELO)**

(local),. .... de ..... de 2018.

**Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL da TOMADA DE PREOS N 03/18, Processo Administrativo N 043/18, que a Empresa ..... visitou o local das obras e servios, sito a rua ....., nesta cidade, no dia ...../...../2018.**

**Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou cincia das condies atuais do terreno, suas instalaes, das obras e servios a serem realizados.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa licitante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da Prefeitura  
(nome e cargo)**



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 050

## EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

### ANEXO IV

## **Minuta de declarao de que est enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n 059/08.**

Licitao n: Tomada de Preos 03/18

Objeto: contratao de empresa especializada para execuo de obras e servios para cobertura da quadra do poliesportivo do Conjunto Habitacional “Luis Carlos da Silva”.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n. \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 059, de 23 de dezembro de 2008.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_(Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 051

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

### ANEXO V

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** COBERTURA DE QUADRA.

**LOCAL:** “CONJUNTO HABITACIONAL LUIS CARLOS DA SILVA” - RUA JOS CHAUD S/N- BAIRRO LUIS CARLOS DA SILVA - GUAR – ESTADO DE SO PAULO.

**PROPRIETRIO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR.

**PREFEITO** – VINICIUS MAGNO FILGUEIRA.

**REGIME DE EXECUO** – EMPREITADA GLOBAL.

**REA EXECUTADA** – 627 M.

**REA TOTAL DO TERRENO** – 4.142,62 M.

#### **DESCRIO TOTAL DA OBRA**

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada no Poliesportivo do Bairro Luis Carlos da Silva, atravs da Secretaria da Habitao.

O referido projeto apresenta uma rea total de 627 m de rea coberta, podendo ser adotado para quadras j existentes, observados os detalhes tcnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construo da estrutura metlica, cobertura e demais instalaes, de forma a complementar as informaes contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra devero ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificaes constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os servios devero ser



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 052

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

executados em completa obedincia aos princpios de boa tcnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente s Normas Brasileiras.

### **01 – SERVIOS PRELIMINARES**

A placa da obra dever ser instalada nos locais onde as obras sero realizadas, obedecendo os padres da Secretaria da Habitao.

A obra est prevista para 5 meses, locada no conjunto habitacional supracitado.

Tapume de Chapa de Madeira compensada para fechamento em torno da obra.

Barraco Provisrio, para guarda de Materiais e outros, sendo 20,00 m<sup>2</sup>

Locao de Construo com Gabarit Mad, sendo 627 m<sup>2</sup>

Ligao Provisria de energia em baixa tenso para funcionamento de maquinas eltricas em obra, sendo 1 (uma) unidade

Ligao Provisria de gua em obra, sendo 1 (uma) unidade.

Ligao Provisria de Esgoto em obra, sendo 1 (uma) unidade.

### **2 - Fundao**

2.1- Escavao manual de estacas com 30 cm de dimetro com 3.00metros de profundidade, blocos com 1200x1200x1000mm. Estacas de fundo de blocos. Unidade= 32. Ver detalhe de Fundao, na folha 3/3, e locao dos pilares na projeto de fundao (Ver folha 3/3).

2.2 – Blocos e estacas com lanamento de concreto FCk 200 kg/cm<sup>2</sup> T 1:3:3

### **3 -Armao dos blocos**

3.1- Os blocos sero armados com ao 10,00mm(3/8) CA 50A e as estacas em ao de 10.0mm com estribos em ao CA 60B 5.00mm. De acordo com detalhe de estaca (E1). Conforme folha 3/3 em anexo.

### **4) Pilares**

4.1- Perfil duplo enrijecido de 300x300mm # 4.75mm, cantoneiras 7/8x1/8 com distncia de 50cm SAE 1010 com propriedade mecnica 17.20 kg/mm<sup>2</sup> (limite de escoamento) chapa laminada. Detalhe na folha 1/3 e 3/3.





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 053

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

4.2 – Tubo de PVC embutido dentro do pilar, para escoamento de água pluvial.

Obs: Não esquecer de encher o tubo de PVC com areia, quando concretar para não amassá-lo.

### **5- Enterçamento (Terças)**

5.1- As terças serão em perfil enr. U100x50x17mm#3.00mm – aço SAE 1010 com propriedade mecânica 17.20 kg/mm<sup>2</sup> (limite de escoamento) chapa laminada. Ver detalhe 02, na folha 1/3.

5.2- Perfil L 150x130#3.00mm chapa dobrada soldadas nas TESOURAS (TS), para fixação das terças com parafusos 3/8x1 galvanizados. Ver detalhe 02, na folha 1/3.

### **6 - Chapas**

6.1- As chapas da parte superior dos pilares 150X300 # 6.35mm, na parte inferior chapas de 600x600 # 8.00mm. Parafusos de 1”X1/4 rosqueavel em aço de alta resistência. Ver detalhe 05, na folha 3/3 e detalhe de Pilar , folha 1/3.

6.2 – Chapa triangular 400x150# 6.35mm, De acordo com detalhe no projeto folha 3/3 e 1/3.

6.3 – Calha, chapa dobrada anti corrosiva cor 400. Conforme detalhe 04, na folha 1/3.

6.4 – Chapa para emenda das Tesouras (TS) 250x250mm # 6.35mm. Conforme Detalhe na folha 2/3, e Detalhe 01 (Folha 1/3).

### **7 - Contraventamentos Horizontais**

7.1- Os contraventamentos horizontais, tem como finalidade prender a estrutura, fazendo uma ligação de uma peça a outra, para que em caso de vento a estrutura trabalhe em conjunto.

O contraventamento será em aço mecânico CA 25 A 3/8.

### **8- Tesoura Principal (VM) x2**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 054

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

8.1- A tesoura principal em longitudinal em U 150X50 # 3.00mm nos banzos inferior e superior, entreliçado em perfil U 149X30 # 3.00mm, apoiadas nos pilares, e recebendo as tesouras TS (tesouras secundárias).

### **9- Tesoura Secundária (TS) x 7**

9.1- Em perfil U 150X50 # 3.00mm, no banzo inferior e superior, diagonais e montantes em U 149X30#3.00mm. Conforme folha 1/3.

### **10- Cobertura**

10.1- A cobertura e os fechamentos em telhas trapezoidais 0.43 mm TFT 25 pintadas de uma face na parte superior, com medidas na tabela do projeto, fixadas em parafusos auto brocante de 1/4x7/8 galvanizados.

### **11- Painéis de Fechamento ( alambrado )**

11.1- Armação do painel será em Tubo industrial retangular 50x30# 1.20mm, a tela em aço galvanizado , de 2", Sem pintura.

### **12 - Acessórios**

12.1- As emendas de tesouras e apoios de pilares da estrutura fixadas com parafusos galvanizados apropriados na medida de 7/8x1/2, solda de topo para união e solda de costura conforme ângulo formado entre as peças com eletrodo OK 3.25mm para soldas elétricas. A cobertura será fixadas com parafusos auto-brocantes de 1/4x7/8 galvanizados. Painéis frontais fixados em parafusos de 1/4x7/8 auto-brocantes.

### **13 – Pintura**

13.1- Toda a estrutura metálica será lixada, preparada para receber cromato de zinco anti corrosivo, logo após essa pintura fazer duas de demão com esmalte sintético (cor a escolher).



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 055

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

13.2 – A quadra ser pintada em Acrlico especfico para tal, com a sua cor a escolher e conforme orientao da fiscalizao, e sua demarcao tambm ser feita em acrlico nas cores branco para o Futsal, Preto para o Basket e amarelo para o Voley, a demarcao e pintura do garrafo da rea a ser destinada ao basket ser conforme orientao.

## **14 - INSTALAES ELTRICAS**

### **14.1 Introduo**

O projeto de instalao eltrica foi elaborado de acordo com normas tcnicas especficas.

O responsvel pela execuo das instalaoes no poder efetuar quaisquer modificaoes ou alteraoes no projeto, sem prvio conhecimento e autorizao do engenheiro responsvel pela obra.

### **14.2 - Descrio**

O fornecimento de energia eltrica ser efetuado em baixa tenso, sistema bifsico, estrela com neutro aterrado, 220/127V, que dever ser derivado do sistema fornecido pela concessionria.

Foi previsto um Quadro de Distribuo de Luz.

O quadro devera ser construido em chapa de ao dobrada n. 12 USG de espessura, reforado por cantoneiras de ferro, formando uma estrutura auto-sustentvel compacta, embutido na alvenaria.

A ventilao devera ser assegurada por venezianas dispostas de maneira a propiciar uma ventilao adequada do equipamento instalado no seu interior.

O acabamento devera ser feito por sistemas de tratamento que apresentem caractersticas de boa resistncia a corroso, ferrugem, etc., propiciando ainda, grande durabilidade e inalterabilidade.

A porta ser de abertura frontal, dotada de maaneta e trincos com fechadura.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 056

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

O painel devera conter o barramento que será alimentado pelos condutores provenientes do sistema elétrico existente, devendo ser montado em cobre eletrolítico perfilado (99,9%).

O barramento devera ser de estanho nos pontos de conexão e pintados nas cores padrão da ABNT.

O painel devera possuir as dimensões adequadas, de forma a conter todos os equipamentos e instrumentos indicados no projeto.

O quadro devera ser aterrado no local, através de uma tomada de terra composta por hastes tipo copperweld, de 3 metros de comprimento e 15 mm. de diâmetro.

A iluminação será constituída por luminárias tipo metálica com potência de 400 Watts.

As tomadas deverão ser do tipo universal, padrão ABNT.

Os condutores dos circuitos de iluminação e tomadas serão do tipo com isolamento de termoplástico antichama - 750 V.

Os eletrodutos serão instalados de acordo com as especificações do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal, sendo que qualquer modificação somente será aceita após consulta ao engenheiro responsável.

## **15 – ACESSIBILIDADE**

O rebaixamento dos meios-fios, para construção de acessibilidade a portadores de necessidades especiais, conforme indicados no projeto, deve ser executado obedecendo aos detalhes do projeto e nas Normas técnicas da ABNT, na legislação

especifica e no Decreto nº. 5.296, de dezembro de 2004 e Decreto nº. 33.824, de 21 de setembro de 1991, devendo existir um pequeno declive, como alerta, no início do mesmo. A largura da rampa deve ser em função da declividade adotada e da altura da guia. O trecho restante da calçada, plano e horizontal, devem ter uma largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros). As rampas laterais, resultantes da acomodação do plano do piso da calçada com o plano do piso da rampa de acesso, devem obedecer ao projeto. Os rebaixos/rampas de acessibilidade serão executados



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 057

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

em concreto fck 15Mpa na espessura de 7cm sobre lastro de pedra britada na espessura de 3cm, após a escavação, conformação e compactação da base (terreno). A sinalização tátil direcional deve:

- a) Ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- b) Ser instalada no sentido do deslocamento;
- c) Ter largura entre 25cm e 50cm;
- d) Ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente Todos os parâmetros acima seguem a NBR 9050.

Será feita também uma calçada de acesso, entre o Centro Comunitário e a Quadra, em concreto fck 15Mpa na espessura de 7cm sobre lastro de pedra britada na espessura de 3cm, após a escavação, conformação e compactação da base (terreno).

## **16 - SERVIÇOS DIVERSOS**

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

**“OS SERVIÇOS QUANTIFICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA RETRATAM A NECESSIDADE DO OBJETO APRESENTADO E OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO QUE PORVENTURA NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NA REFERIDA PLANILHA, SERÃO REMUNERADOS PELA MUNICIPALIDADE SEM ONERAR O CONVÊNIO”.**



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 058

## **EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.** **ANEXO VI**

### **PROJETO BSICO**

**Objeto: EXECUO DE OBRAS E SERVIOS PARA COBERTURA DA QUADRA DO POLIESPORTIVO LUIS CARLOS DA SILVA**

**Local: - POLIESPORTIVO DO BAIRRO LUIS CARLOS DA SILVA.**

### **1. DESCRIO DA ORGANIZAO A IMPLANTAR PARA EXECUO DOS SERVIOS:**

#### **1.1 - ORGANIZAO A IMPLANTAR:**

A organizao a implantar que se pretende adotar para a execuo dos servios dentro dos parmetros estabelecidos de prazo e custos, ser baseado em diretrizes principais, a saber:

- a)** O prazo de durao dos servios acima descritos ter uma vigncia de 120 (noventa), a partir da data de emisso da Ordem de Incio dos Servios;
- b)** Os custos dos servios so considerados dentro de uma programao, um fator extremamente importante, portanto a elaborao do cronograma/receita tem por objetivo evitar o acmulo tanto de servios quanto de desembolso do prazo previsto.

### **2. LOGSTICA DE APOIO:**

A mxima utilizao possvel dos recursos regionais deve-se constituir em filosofia de atuao da empresa, para incentivar o seu desenvolvimento econmico, com distribuio eqitativa de oportunidade.

A empresa vencedora do certame licitatrio dever mobilizar os responsveis pelos setores de produo e administrao, objetivando tomar medidas para criar suporte para incio dos trabalhos, utilizando as melhores tcnicas, implementando critrios de rendimentos e economicidade, nos locais previamente indicados pelo rgo competente da Secretaria de Obras e Servios Municipal.

Ao final da execuo dos servios deve-se providenciar para que as desaceleraes sejam comedidas, de acordo com os interesses tcnicos do empreendimento, e interesses sociais nele envolvidos. A desmobilizao ser gradual e de acordo com o encerramento dos servios estabelecidos.

### **3. CONDIOES DE FISCALIZAO E RECEBIMENTO:**

- a)** Os servios contratados sero fiscalizados pela Secretaria de Obras e Servios, da Prefeitura Municipal de Guar -S.P., com amplos poderes para acompanhar todas as atividades da contratada, cabendo-lhe exigir o fiel





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 059

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

cumprimento das obrigações contratuais assumidas, bem como propor, quando cabível a aplicação de penalidades previstas no termo contratual;

**b)** A comissão deverá ainda emitir as instruções que julgar necessárias ao melhor andamento dos serviços, bem como aprovar as medições dos serviços apresentados pela contratada, assinada pelo órgão competente da Secretaria de Obras e Serviços do Município;

**c)** A remoção de entulhos, quando houver, será feita pela Contratada, que dará sua disposição final de acordo com as normas do município.

**d)** Os serviços executados só serão recebidos, quando estes estiverem de acordo com as condições do contrato; após o término dos serviços executados, a Secretaria de Obras e Serviços providenciará o recebimento dos Serviços lavrando termo de Verificação e, estando conforme, o de Aceitação Definitiva.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 060

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.** **ANEXO VII**

### **PROJETO EXECUTIVO**

**Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA COBERTURA DA QUADRA DO POLIESPORTIVO LUIS CARLOS DA SILVA**

**Local: - POLIESPORTIVO DO BAIRRO LUIS CARLOS DA SILVA.**

#### **1. MÉTODO DE TRABALHO:**

Os trabalhos serão executados em estrita observância as instruções fornecidas pela comissão responsável da Secretaria de Obras e Serviços do Município, planilha de quantidade e cronograma físico-financeiro; conforme necessidade da Administração.

#### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:**

Todos os serviços compreendidos de e elencados na planilha orçamentária que faz parte deste processo.

#### **3. EQUIPAMENTOS e MATERIAIS:**

Todos os equipamentos e utensílios a serem usados para execução dos serviços será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, dos quais possam garantir a boa execução do serviço.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 061

## EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018. ANEXO VIII

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Codigo Servico	Nome	Unidade Medida	Quantidade	Valor Material	Valor Mao Obra	Valor Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 7.052,70</b>
02.08.02	Placa de identificação de Obra	m2	6,00	R\$ 270,42	R\$ 56,49	R\$ 1.961,46
02.10.020	Locação da Obra	m2	627,00	R\$ 4,52	R\$ 3,60	R\$ 5.091,24
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>					<b>R\$ 10.631,54</b>
06.01.020	Escavação em solo de 1/2ª categoria	m3	11,52		R\$ 31,70	R\$ 365,18
12.05.030	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	ml	96,00	R\$ 32,19	R\$ 13,52	R\$ 4.388,16
09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m2	38,40	R\$ 19,22	R\$ 35,44	R\$ 2.098,94
10.01.040	Aço CA 50	kg	86,40	R\$ 3,61	R\$ 1,59	R\$ 449,28
11.03.090	Concreto fck 20 mpa	m3	11,52	R\$ 212,98	R\$ 76,08	R\$ 3.329,97
	<b>SUB TOTAL</b>					<b>R\$ 10.631,54</b>
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 189.266,22</b>
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	13.480,50	R\$ 14,04		R\$ 189.266,22
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 64.233,85</b>
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m2	942,11	R\$ 55,71	R\$ 10,91	R\$ 62.763,37
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	ml	33,00	R\$ 39,11	R\$ 5,45	R\$ 1.470,48
<b>5</b>	<b>FECHAMENTO LATERAL ( ALAMBRADO )</b>					<b>R\$ 67.866,24</b>
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	m2	624,00	R\$ 108,76		R\$ 67.866,24
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 27.098,91</b>
33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m2	627,00	R\$ 9,76	R\$ 16,90	R\$ 16.715,82
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m2	627,00	R\$ 2,40	R\$ 12,07	R\$ 9.072,69



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 062

## EDITAL N 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

33.20.100	Pintura para demarcao de faixas ( esmalte base dgua)	m2	60,00	R\$ 9,77	R\$ 12,07	R\$ 1.310,40
<b>7</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					<b>R\$ 17.288,04</b>
16.33.040	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m	ml	66,00	R\$ 34,27	R\$ 43,67	R\$ 5.144,04
46.03.060	Tubo de PVC rgido PxB com virola e anel de borracha, srie reforada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexes	ml	88,00	R\$ 62,89	R\$ 34,31	R\$ 8.553,60
49.06.190	Grelha pr-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	ml	66,00	R\$ 44,22	R\$ 10,18	R\$ 3.590,40
<b>7</b>	<b>INSTALAES ELTRICAS</b>					<b>R\$ 6.348,15</b>
39.02.020	Cabo de cobre de 4,00 mm, isolamento 750 V - isolao em PVC 70C	ml	360,00	R\$ 1,06	R\$ 1,77	R\$ 1.018,80
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexvel leve, dimetro externo de 32 mm	ml	214,00	R\$ 2,69	R\$ 8,92	R\$ 2.484,54
37.13.630	Disjuntor termomagntico, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A at 50 A	um	2,00	R\$ 70,65	R\$ 17,83	R\$ 176,96
37.03.230	Quadro de distribuo universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	um	1,00	R\$ 401,54	R\$ 112,71	R\$ 514,25
41.13.030	Luminria blindada, retangular, de embutir para lmpada mista 160 W	um	10,00	R\$ 138,37	R\$ 11,89	R\$ 1.502,60
41.05.530	Lmpada de vapor metlico elipsoidal, base E40 de 400 W	um	10,00	R\$ 62,64	R\$ 2,46	R\$ 651,00
<b>8</b>	<b>ACESSIBILIDADE</b>					<b>R\$ 2.317,62</b>
30.12.010	Rampa de acessibilidade pr-fabricada de concreto nas dimenses 2,20 um x 1,86 x 1,20 m	m2	3,00	R\$ 616,78	R\$ 56,88	R\$ 2.020,98
06.01.020	Escavao manual em solo de 1 e 2 categoria em campo aberto	m3	1,80		R\$ 31,70	R\$ 57,06
11.18.040	Lastro de Brita	m3	0,54	R\$ 87,08	R\$ 19,02	R\$ 57,29
11.04.020	Concreto no estrutural executado no local, mnimo 150 kg cimento / m	m3	0,90	R\$ 170,84	R\$ 31,70	R\$ 182,29
<b>4</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 7.903,20</b>
55.01.020	Limpeza final da obra	m2	890,00	R\$ -	R\$ 8,88	R\$ 7.903,20

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.006,47</b>
<b>BDI - 5%</b>	<b>R\$ 20.000,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 420.006,79</b>



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 063

## EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018. ANEXO IX

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra:	Cobertura de Quadra Esportiva na Rua José Chaud s/nº - Conj. Habit. Luis Carlos da Silva
Bairro:	Conj. Habit. Luis Carlos da Silva - Rua José Chaud s/nº
BOLETIM CPOS 171 COM DESONERAÇÃO - BDI DE 5%	

Codigo Servico	Nome		Mês 1	Mês 2
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	R\$ 7.052,70	100%	
			R\$ 7.052,70	
2	<b>FUNDAÇÃO</b>	R\$ 10.631,54	100%	
			R\$ 10.631,54	
3	<b>SUPERESTRUTURA</b>	R\$ 189.266,22	30%	70%
			R\$ 56.779,87	R\$ 132.486,35
4	<b>COBERTURA</b>	R\$ 64.233,85		
5	<b>FECHAMENTO LATERAL</b>	R\$ 67.866,24		
6	<b>PINTURA</b>	R\$ 27.098,91		
7	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>	R\$ 17.288,04		
8	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	R\$ 6.348,15		
9	<b>ACESSIBILIDADE</b>	R\$ 2.317,62		
9	<b>LIMPEZA</b>	R\$ 7.903,20		

Mês 3	Mês 4	Valor Total
		R\$ 7.052,70
		R\$ 10.631,54



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 064

## **EDITAL Nº 038, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

		R\$ 189.266,22
100%		
R\$ 64.233,85		R\$ 64.233,85
80%	20%	
R\$ 54.292,99	R\$ 13.573,25	R\$ 67.866,24
100%		
R\$ 27.098,91		R\$ 27.098,91
	100%	
	R\$ 17.288,04	R\$ 17.288,04
	100%	
	R\$ 6.348,15	R\$ 6.348,15
	100%	
	R\$ 2.317,62	R\$ 2.317,62
	100%	
	R\$ 7.903,20	R\$ 7.903,20
<b>SUB TOTAL</b>		<b>R\$ 400.006,47</b>
<b>BDI - 5%</b>		<b>R\$ 20.000,32</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 420.006,79</b>

A Planta baixa está disponível para consulta na Secretaria de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Guará.